



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2 Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT
1.	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (MORDEDOR) EMBALAGEM COM 2 (ADULTO - 40 x 30 x 20 mm E INFANTIL - 30 x 25 x 18 mm). Fabricado em 100% silicone, autoclavável à 134°C por 30 minutos, medidas aproximadas: tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm, tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm, validade: 5 anos. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	12
2.	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR - PRIME E BOND 2.1 – FRASCO DE 4ML. Agente de união multiuso com flúor, polimerizável, em frasco com 4ml. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	70
3.	AFASTADOR MINESSOTA 14 CM. Não cortante, Material: Aço Inox. Tamanho aproximado: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
4.	ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 5L. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	200
5.	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA DE 10 VOLUMES - FRASCO DE 1L. Solução aquosa de peróxido de hidrogênio (H2O2), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, em frasco com 01 litro.	LITRO	30
6.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL N° 27G LONGA – CAIXA C/ 100 UNIDADES. Constituída em aço, de formato cilíndrico, siliconizada, c/ bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, esterilizada, cânula adequadamente flexível, embalada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada c/ selo de segurança, reembalada em caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	40
7.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL N° 30G CURTA – CAIXA C/ 100 UNIDADES. Constituída em aço, de formato cilíndrico, siliconizada, c/ bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, esterilizada, cânula adequadamente flexível, embalada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada c/ selo de segurança, reembalada em caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	80



8.	ALAVANCA APICAL 301. Aço inox. Autoclavável. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	20
9.	ALGODÃO DENTAL EM ROLETES – PACOTE C/ 100 UNIDADES. Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	8000
10.	ALGODÃO HIDRÓFILO – ROLO C/ 500G. Confeccionado a partir de fibras selecionadas, 100% puro algodão hidrófilo, alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	200
11.	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - TRANSPARENTE, C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. Bisnaga, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, inteiriça, c/ paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado p/ fechamento perfeito. Rosqueador em plástico rígido, de perfeito encaixe na bisnaga. Tampa, confeccionada em plástico rígido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso.	UNIDAD E	40
12.	ALVEOLEX - TIPO/SIMILAR – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G + 3 BICOS APLICADORES. Curativo alveolar moldável, com própolis, que constitua arcabouço sólido para regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	50
13.	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES REG 56% AG - COM 500UN – PERmite. Amálgama de prata em cápsula D.P, fase dispersa, velocidade extra lenta, com 2 porções, alto teor de cobre, composto por: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,2% Zn e 0,5 In. Embalagem com 500 cápsulas.	UNIDAD E	04
14.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES. Solução anestésica à base de cloridrato de mepivacaína 2%, com epinefrina, acondicionado em tubetes de 1,8ml. Os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, p/ encaixe em seringa tipo carpule, reembalados em caixa c/ 50 unidades, contendo externamente informações do	CAIXA	200



	fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.		
15.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES. Solução anestésica à base de cloridrato de mepivacaína 2%, com epinefrina, acondicionado em tubetes de 1,8ml. Os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, p/ encaixe em seringa tipo carpule, reembalados em caixa c/ 50 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade	CAIXA	200
16.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES. Solução estéril injetável sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína (54mg/carpule), isento de Metilparabeno e sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Contendo informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Cartucho com 50 tubetes de vidro, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete.	CAIXA	40
17.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES. Cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina (54mg/carpule), 0,03 U.I. de Felipressina (0,054 U.I./carpule), isento de sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Contendo informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Com 50 tubetes de vidro, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete.	CAIXA	50
18.	ANESTÉSICO TÓPICO - GEL BENZOCAINA 20% - POTE DE 12G. Composição: Benzocaína 0,2 g, Excipientes q.s.p 1,0 g, Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante. Sabor: Tutti-Fruti, Registro ANVISA.	UNIDAD E	90
19.	APLICADOR DYCAL – ANGULADO. Confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, cabo contendo inscrição visível e indelével do n° e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa c/ ângulos precisos, esterilizável, conforme NBR p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	15
20.	APLICADOR INSTRUMENTAL PARA AMALGAMA TAMANHO APROXIMADO 16CM, CABO OITAVADO. Com duas pontas curvas, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10



21.	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL - TAMANHO ADULTO. Arco de isolamento absoluto com formato oval mais indicado para endodontia. Arco Dobrável; Esterilização em Autoclave em 137°C; tamanho Adulto.	UNIDAD E	10
22.	AUTOCLAVE DE 21 LITROS COM 03 BANDEJAS. Alimentação: 127/220 V (com chave reversora) Frequência: 50/60 Hz. Proteção elétrica: Fusíveis potência: 1700 W Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm ² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²). Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). Tempo de esterilização: aproximadamente 16 minutos - Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente.	UNIDAD E	03
23.	BABADOR DESCARTÁVEL - 02 CAMADAS DE PAPEL E 01 PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Papel absorvente branco, medindo aproximadamente 33 x 48 cm.	PACOTE	100
24.	BANDEJA DE INOX – MÉDIA - SEM SEPARAÇÃO. Acabamento polido, livre de rebarbas, sem nenhuma separação, medindo aproximadamente 22,9 x 13 x 1 cm.	UNIDAD E	50
25.	BICARBONATO DE SÓDIO PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 200G. Pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Bicarbonato de sódio em pó com aroma natural. embalagem contendo 200g e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDAD E	30
26.	BOMBA DE VÁCUO (VÁCUO MÁXIMO: 550 MM/HG; CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN; VAZÃO MÁXIMA: 400 L/MIN). Especificações mínimas: sistema de recirculação de água; Filtros localizados na entrada de água e na entrada da sucção; Filtro de detritos de fácil acesso e remoção; Dois suctores giratórios, removíveis e autoclaváveis, com regulagem de sucção de fácil manuseio, com acionamento automático. Frequência: 127 V - 60Hz. Motor: 1 HP, 3490RPM. Potência: 1760 VA. Corrente: 14 A - 110 V. Tensão: 24 V. Vácuo máximo: 550 mm/Hg. Consumo de água: 0,400 L/min. Vazão máxima: 400 L/min.	UNIDAD E	02
27.	BROCA CARBIDE - CIRÚRGICA - CÔNICA DENTEADA (N° 701C). Confeccionada em aço inoxidável, para alta rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	55
28.	BROCA CARBIDE - CIRÚRGICA - CÔNICA DENTEADA (N° 702C). Confeccionada em aço inoxidável, para alta rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	55



29.	BROCA CARBIDE - CIRÚRGICA - CÔNICA DENTEADA (N° 703C). Confeccionada em aço inoxidável, para alta rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	55
30.	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (N° 05). Confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	40
31.	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (N° 06). Confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	40
32.	BROCA CARBIDE FG 152EZ CÔNICA TOPO INATIVO (ENDO Z - HASTE: 23MM). Haste: FG, Família: Cônica Topo Inativo EndoZ, Granulometria: Média, Característica: Alta Rotação, medidas aproximadas: Diâmetro Parte Ativa: 1,4 mm, Comprimento Parte Ativa: 9,5 mm. Registro ANVISA.	UNIDAD E	40
33.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA - 12 LÂMINAS FG. 7205. Aço inoxidável. Com medida aproximada de 21mm. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	45
34.	BROCA CILÍNDRICA 1090 - DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA FINA (90-125 μ). Broca diamantada, odontológica, para alta rotação, aço inoxidável, Nº 1090.	UNIDAD E	30
35.	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 701 - FG. Broca autoclavável; Referência da broca: 701; Tipo de ponta: Cônica Corte Cruzado; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Comprimento aproximado total: 25,0 mm; Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
36.	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Ponta guia: 19mm. Tamanho 2: 0,70mm. Em embalagem com 06 unidades.	CAIXA	20
37.	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Ponta guia: 19mm. Tamanho 3: 0,90mm. Em embalagem com 06 unidades.	CAIXA	20
38.	BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO - CAIXA C/ 6 UNIDADES. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm	CAIXA	20



	de comprimento. Ponta guia: 19mm. Tamanho 4: 1,10mm. Em embalagem com 06 unidades.		
39.	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1508 CORTE CRUZADO MÉDIO. Broca c/ corte 10, maxi-cut, médio com diâmetro de 4,5mm e anel azul. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	5
40.	BROQUEIRO - 21 FUROS (porta-brocas). Dotado de capacidade p/ no mínimo 21 brocas de uso odontológico. Com sistema de abertura e fechamento da tampa. Autoclavável (121°C). Confeccionado em material resistente para permitir a esterilização em autoclave. Medidas aproximadas: 5,5 x 2,7 x 2,5 cm.	UNIDAD E	10
41.	CABO PARA ESPELHO BUCAL TAMANHO APROXIMADO DE 13CM. Em aço inox, autoclavável. Tamanho aproximado de 13cm.	UNIDAD E	100
42.	CADEIRA ODONTOLOGICA PNEUMÁTICA BIVOLT - CONSULTÓRIO COMPLETO, COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA LICITANTE. Especificações mínimas: Cadeira estofada, construída em aço maciço, pintada em tinta epóxi, com tratamento antioxidante e base antiderrapante; Sistema tipo pantográfico de elevação, em chapa de aço, com capacidade de até 200 kg, eletromecânico acionado por motor-redutor de baixa tensão com aproximadamente 24 volts; Braço de apoio do paciente rebatível; Pedal de comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; Alimentação 127 ou 220V, 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; Braços articuláveis ambidestros, com travamento pneumático; Pedal progressivo de acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampa de inox removível; Puxador Lateral; Painel de comandos com acionamento das funções cadeira.	UNIDAD E	02
43.	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN 25MM - Nº 15 A Nº 40. Limas manuais de aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Comprimento: 25mm. Tamanho: 15 a 40. Caixa com 6 unidades (uma unidade de cada tamanho).	CAIXA	30
44.	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO (1 CÂMARA, 4 COPOS 200ML, 2 LUVAS, MANUAL DO USUÁRIO E TERMO DE GARANTIA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 25 X 32 CM. De Poliestireno de Alto Impacto – PSAI, bicolor (branco externo e preto interno), medindo aproximadamente 22 x 25 x 32 cm (L x A x C). Dimensão aproximada do visor de 19,2 x 9,5 cm. Com 4 copos de 200 ml. Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v).	UNIDAD E	2
45.	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30% - FRASCO DE 5ML. Solução de fluoreto diamino prata a 30%, acondicionado em frasco c/ 5ml,	FRASCO	20



	embalado individualmente. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.		
46.	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO) - KIT C/ 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. Embalagem com 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espátula.	KIT	10
47.	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - CAIXA COM 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	15
48.	CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13g DE BASE + 11g DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA. Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível. Coloração semelhante à dentina. Pode ser usado como cimento provisório. Biocompatível. Bacteriostático (ph alcalino). Não contém eugenol. Registro na ANVISA.	KIT	28
49.	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 EMBALAGEM DE PÓ DE 10G NA COR A3 + 1 EMBALAGEM DE LÍQUIDO DE 8ML + 1 COLHER DOSADORA. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	200
50.	CIMENTO PROVISÓRIO OBTURADOR - POTE C/ 20G. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemihidratado, dibutil adipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro. Pote com 20g. Com data de fabricação e prazo de validade. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	50
51.	COLGADURA PERIAPICAL - 01 PELÍCULA (CLIPS P/ RAIO-X). Para revelação de apenas 01 (uma) película de raio-x, confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, esterilizável, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentação, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UNIDAD E	30
52.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 09 FIOS EM 08 DOBRAS - PACOTE C/ 500 UNIDADES. Não estéril, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, 08 (oito) dobras e 09 (nove) fios por cm ² , c/ trama adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, sem filamento radiopaco, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm (dimensão fechada) e 15 x 30cm (dimensão aberta). Acondicionada em embalagem c/ 500 unidades, constando externamente especificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1000



53.	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - 37% (ATAQUE ÁCIDO) - PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. Gel condicionador de esmalte e dentina, à base de ácido fosfórico 37% + clorhexidina, tixotrópico. Acondicionado em seringa de 2,5 ml c/ ponta aplicadora. Pacote com 3 seringas de 2,5ml. Constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	110
54.	CONE DE GUTAPERCHA 28 MM - 1°série (N° 15 a 40) - CAIXA C/ 06 (SEIS) TUBETES CONTENDO 20 (VINTE) PONTAS POR CALIBRE. Estéril, gutapercha principal p/ obturação de canal, rolados a mão, cor branco ou rosa, acondicionado em caixa c/ 06 (seis) tubetes contendo 20 (vinte) pontas por calibre, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Registro na ANVISA	CAIXA	35
55.	CONE DE GUTAPERCHA 28 MM - 2°série (N° 45 a 80) - CAIXA C/ 06 (SEIS) TUBETES CONTENDO 20 (VINTE) PONTAS POR CALIBRE. Estéril, gutapercha principal p/ obturação de canal, rolados a mão, cor branco ou rosa, acondicionado em caixa c/ 06 (seis) tubetes contendo 20 (vinte) pontas por calibre, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Registro na ANVISA	CAIXA	20
56.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 15 a 40) - CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. Estéril, para uso endodôntico na secagem de canal, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, contendo no mínimo 20 unidades de cada numeração, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	60
57.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45 a 80) - CAIXA C/ 120 PONTAS EM MÉDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. Estéril, para uso endodôntico na secagem de canal, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, contendo no mínimo 20 unidades de cada numeração, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	40
58.	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO - KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS DE METAL. Com bisel (aço inoxidável) autoclavável. Medidas aproximadas: Agulha 4010 de 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015 de 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020 de 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula de 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	KIT	20



59.	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO DE ENDODONTIA. Especificações mínimas: fabricado em liga de alumínio e aço inoxidável; rolamentos de alta precisão, baixo nível de ruído e trabalho sem perda de potência. Sistema de Transmissão: 10:1 Oscilatório. Sistema de Travamento de Broca tipo Push Button. Sistema de troca de brocas tipo Push button - Cabeça oscilatória para limas manuais, giro 60° (CEPB): - Cabeça oscilatória para limas rotativas, giro 60° (ELT): - Cabeça mini (MINI). Sistema padrão com pinça mecânica tipo Latch Type (LT).	UNIDAD E	01
60.	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA - CAIXA C/ 100 UNIDADES. Cunhas produzidas em madeira, sem farpas, c/ geometria simétrica e ângulo agudo ao longo do seu comprimento, anatômicas de forma a não lesar a papila gengival. Apresentando-se em quatro tamanhos diferentes codificados por cores. Acondicionada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso e procedência de fabricação.	CAIXA	20
61.	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº 87. Instrumento cirúrgico de dupla extremidade em aço inox AISI 420. Cabo de 6mm. Autoclávavel. Registro Anvisa.	UNIDAD E	15
62.	DESCOLADOR MOLT 18 CM. Instrumento cirúrgico não articulado, Cortante, em aço inox.	UNIDAD E	15
63.	DESTILADOR DE ÁGUA DE 3 A 5 LITROS/HORA. Itens inclusos na caixa do produto: 1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de metal. Medidas aproximadas: capacidade do reservatório de água comum de 4 litros; capacidade do reservatório de água destilada de 3,8 litros. Medidas aproximadas do destilador: 27 x 33 x 27,6 cm; peso de 4 kg.	UNIDAD E	4
64.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ML (DESINCROSTANTE). Composto basicamente de tensoativos não-iônico, álcool isopropílico, enzimas lipase, protease e amilase. Em frasco com 1.000 mL.	FRASCO	400
65.	ENXAGUATÓRIO BUCAL, CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM 2L E VÁLVULA PUMP. Antisséptico Bucal com 0,12% de digliconato de clorexidina. Sem álcool. Saborizado. Em frasco, contendo válvula pump, com 2 litros. Registro na ANVISA.	FRASCO	60
66.	ESCAVADOR P/ DENTINA - N° 05. Produzido em liga de Aço Inoxidável, Cabo em alumínio anodizado, autoclavável. Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
67.	ESCAVADOR P/ DENTINA - N° 11,5. Produzido em liga de Aço Inoxidável, Cabo em alumínio anodizado, autoclavável. Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
68.	ESCOVA DE ROBSON, P/ CONTRA-ÂNGULO, RETA PRETA E BRANCA - HASTE CA - CERDAS MACIAS. Medidas Aproximadas:	UNIDAD E	230



	comprimento total 28mm; comprimento cerdas 6mm; diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.		
69.	ESPAÇADOR DIGITAL NiTi 25MM ABCD - CAIXA COM 4 (UM DE CADA). Espaçadores digitais em aço inoxidável (Níquel-Titânio) possui hastes de cores amarela, vermelha, azul e verde, identificadas com letras A,B,C e D.	CAIXA	10
70.	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº 142. Espátula para manipulação de cimento de ionômero de vidro. Autoclavável.	UNIDAD E	10
71.	ESPELHO BUCAL 1° PLANO - N° 05. Aço inox. Rosqueável, sem cabo, passível de esterilização. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	100
72.	ESPELHO BUCAL PLANO – N ° 05. Tipo rosqueável, sem cabo, superfície espelhada sem aumento, c/ imagem frontal de alta precisão, confeccionado em aço inoxidável, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR 7153-1, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	50
73.	ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA. Medidas aproximadas 110 x 90 x 52mm.	UNIDAD E	16
74.	ESTOJO DE ESCOVAÇÃO ADULTO - KIT CREME DENTAL 30G + ESCOVA ADULTO + FIO DENTAL 25M. Contendo embalagem de armazenamento, creme dental 30g, escova adulto e fio dental de 25m.	KIT	4500
75.	ESTOJO DE ESCOVAÇÃO INFANTIL - KIT CREME DENTAL 30G + ESCOVA INFANTIL + FIO DENTAL 25M. Kit contendo embalagem de armazenamento, creme dental 30g, escova infantil e fio dental de 25m.	KIT	4500
76.	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO N° 25 - CAIXA COM 6 UNIDADES. Aço inoxidável, tamanho aproximado de 25mm, esterilizável a 150 °C. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	10
77.	EXTRATOR GOIVA ALEXANDER. Cabo de aço inoxidável, Medidas aproximadas: Comprimento 15cm, Comprimento Ponta 4mm (tipo cabo Alavanca). Registro na ANVISA.	UNIDAD E	18
78.	EXTRATOR SELDIN RETA N° 2 (ALAVANCA BANDEIRINHA). Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	UNIDAD E	15
79.	FILME P/ RAIO-X PERIAPICAL ADULTO 3X4CM – CAIXA C/ 150 UNIDADES. Para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Plástico extramacio, resistente à saliva e desinfectável; Velocidade intermediária E. Registro ANVISA.	CAIXA	5
80.	FILME P/ RAIO-X PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35mm P/ RAIO-X ORAL – CAIXA C/ 100 UNIDADES. Filme Insight Infantil Periapical (filme 22 x 35mm), processo manual ou automático. Alta velocidade F. Registro na ANVISA.	CAIXA	2



81.	FIO DE SUTURA 45CM NYLON, COM AGULHA 3/8 CTI 3CM. 2-0. CAIXA C/ 24 UNIDADES. Com agulha 3/8 CTI (Círculo triangular) 3cm. Fio preto com agulhas cirúrgicas de aço inox. Registro ANVISA.	CAIXA	100
82.	FIO DENTAL DE 500 M. Fio com 500m, confeccionado em poliamida com camada de cera que facilita o deslizamento, com aroma. Tampa: Flip. Embalagem: Blister.	UNIDAD E	50
83.	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5MM - ROLO COM 50CM. Fita Banda Matriz Metálica 0,05 X 5 X 500mm (medidas aproximadas), fabricada em aço inoxidável maleável. Rolo 50cm. Registro ANVISA	ROLO	200
84.	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM – ROLO COM 5M. Fita Banda Matriz Metálica 0,05mm x 7mm, Embalagem com 1 rolo de 5m. Fabricada em aço inoxidável maleável. Registro na ANVISA.	ROLO	120
85.	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15% - FRASCO LEITOSO C/ 1 LITRO. Solução radiográfica p/ filme de raio-x, à base de tiossulfato de amônia 10-15%, pronta p/ uso em processo manual, acondicionado em frasco leitoso c/ 1 litro, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	25
86.	FLUOR GEL DE 1,23% - FRASCO COM 200ML. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico incolor, neutro, sem corantes, para uso tópico, menta. Frasco com 200ml. Data de validade. Registro na ANVISA.	FRASCO	65
87.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 150. Boticão Adulto 150, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
88.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 151. Boticão Adulto 151, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
89.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 16. Boticão Adulto 16, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
90.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 17. Boticão Adulto 17, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
91.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 18L. Boticão Adulto 18-L, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
92.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 18R. Boticão Adulto 18-R, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
93.	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº 69. Boticão Adulto 69, em aço inoxidável, autoclavável, altamente resistente a tensão e força. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10



94.	FORMOCRESOL - FORMALDEÍDO 19% + CRESOL 35% - FRASCO DE 10 ML. Solução a base de formaldeído 19% + cresol 35%, acondicionado em frasco c/ 10 ml, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	28
95.	FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO SEM FIO - BIVOLT. Com controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho tipo gatilho. Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. Tempo de operação programável: 5, 10, 15 ou 20 segundos. Sinal sonoro: BIP, a cada 5 segundos. LED de alta potência. Condutor de luz: fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com indicador de carga. Comprimento de onda: 420-480 nm. Potência da luz: = 1200 mW/cm2. Programas: contínuo, rampa e pulsado.	UNIDAD E	4
96.	GORRO SANFONADO GRAMATURA 10 – CAIXA COM 100 UNIDADES. Touca descartável, fabricada em 100% Polipropileno (TNT), hipoalergênica, com elástico revestido. Gramatura: 10. Em caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
97.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
98.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
99.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
100.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
101.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
102.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5



103.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
104.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A. Em aço inoxidável, para segurar lençol durante isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UNIDAD E	5
105.	GUTA PERCHA 28 MM - MF, F, FM – CAIXA COM 120. Guta percha acessória, com 28 mm de comprimento, tamanhos MF, F e FM. Registro na ANVISA.	CAIXA	50
106.	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO – FRASCO DE 10ML. Composição: Cloreto de Alumínio, Sulfato de Hidroxiquinoleína e Álcool Etilíco, Frasco com 10 ml.	UNIDAD E	24
107.	HEMOSTÁTICO LOCAL – 1 X 1 CM – CAIXA COM 10 UNIDADES. Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões aproximadas: 1 x 1cm. Esterilizado por irradiação. Em caixa com 10 unidades.	CAIXA	300
108.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN - KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G COM PMCC. Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen com PMCC (paramonoclorofenol canforado) Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g com PMCC. À base de hidróxido de cálcio radiopaca, hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato.	KIT	10
109.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PRÓ-ANÁLISE – FRASCO 10G. Em pó, a base de cálcio 54% + hidrogênio 2,72% + Oxigênio 43,2%. Acondicionado em frasco c/ 10g, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	40
110.	IRM - CIMENTO PO + LIQ - KIT COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. Kit Restaurador Provisório IRM Pó e Líquido. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	KIT	80
111.	JOGO KIT ALAVANCAS SELDIN - EMBALAGEM COM 3 PEÇAS (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA) - ADULTO. Instrumento Cirúrgico, não articulado, não cortante, para soltar dente de ligamento periodontal. Confeccionado em Aço Inox. Autoclavável.	KIT	8
112.	KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA - COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F,	KIT	10



	1190FF, 3168FF, 3195FF). Kit de Pontas Diamantadas Grana Fina e Ultrafina.		
113.	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO: TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO + 1 MICROMOTOR + CONTRA-ÂNGULO + 1 PEÇA RETA. Todas as peças autoclaváveis, baixo nível de ruído e vibração. Alta Rotação: Alto Torque, para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro, Spray triplo, Push Button. Contra Ângulo: com Sistema de fixação de brocas por Trava, Transmissão 1:1, Cabeça montada com rolamentos, utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro. Micromotor: com ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm, turbina confeccionada em aço inoxidável, baixo nível de vibração e ruído. Peça Reta: para brocas PM de 2,35mm e troca de brocas no anel, acoplamento tipo intramatic, giro livre de 360º e spray externo único de distribuição simétrica.	UNIDAD E	5
114.	KIT AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR (27 GA, Ø 0,40 MM), COM 20 UNIDADES. Agulha para irrigação endo eze irrigator. Agulhas de irrigação projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Kit com 20 unidades. Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única. Ponta com ventilação em um dos lados, para irrigação lateral. Comprimento da agulha 25 mm. Registros na ANVISA.	KIT	40
115.	KIT DISCO 1/2 POL SOF-LEX POP-ON COM 120 UNIDADES (30 UN 4931G + 30 UN 4931M + 30 UN 4931F + 30 UN 4931SF). Disco de Lixa Sof-Lex Pop On Kit. Kit com 120 unidades sortidas + Mandril. Tamanho ½ pol. Série Laranja. Kit com: 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931G (Grosso). 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931M (Médio). 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931F (Fino). 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931SF (Super fino), 1 Mandril.	KIT	6
116.	LAMPARINA ODONTOLÓGICA COM PAVIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40ML. Lamparina de alumínio a álcool. Capacidade mínima de 40mL.	UNIDAD E	2
117.	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15CM – CAIXA COM 26 UNIDADES. Dique de borracha p/ isolamento absoluto do campo operatório, em látex resistente, aromatizado, cores variadas, medindo aproximadamente 15 x 15cm, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação. Caixa c/ 26 unidades (folhas) de espessura média.	CAIXA	70
118.	LIMA K.FILE (Nº 06 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	15

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



119.	LIMA K.FILE (N° 08 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	25
120.	LIMA K.FILE (N° 10 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	35
121.	LIMA K.FILE (N° 15 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	35
122.	LIMA FLEXOFILE (N° 15 - 40 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	35
123.	LIMA FLEXOFILE (N° 15 - 40 - 31 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 31mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	20
124.	LIMA FLEXOFILE (N° 45 - 80 - 25 MM) - CAIXA COM 06 UNIDADES. Aço inoxidável e cabo anatômico colorinox ou similar, comprimento aprox. 25mm, em caixa c/ 06 unidades, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CAIXA	15
125.	LOCALIZADOR APICAL FORAMINAL BIVOLT. Com alarme sonoro e seleção de limite apical (constrição ou forame). Canais secos ou úmidos. Tela LCD colorida com no mínimo 3,5 polegadas. Multifreqüência. Bateria de íon-lítio de longa duração. Registro ANVISA.	UNIDAD E	1
126.	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBRUSH - REGULAR) - CAIXA COM 100 UNIDADES. Aplicador descartável esferoidal em tamanho regular. Dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação e prazo de validade. Registro na ANVISA.	CAIXA	80
127.	MOCHO ODONTOLÓGICO ANATÔMICO - SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO. Assento anatômico e encosto semi-anatômico, interligados por tubo de aço industrial ovalado, com sistema de regulagem longitudinal através de manípulo na base inferior do assento. Base em estrutura de aço com capa de acabamento em poliuretano injetado, com 05 rodízios. Eixo central c/ regulagem de altura do assento acionada através de alavanca c/ variação aproximada de 45cm a 60cm de altura. Estofamentos em poliuretano injetado,	UNIDAD E	05



	recoberto em PVC, c/ densidade mínima de 60Kg/m ³ , revestimento em courvim, sem costuras.		
128.	MOTOR ROTATÓRIO DE ENDODONTIA COM TRÊS DIFERENTES MODOS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COM MOVIMENTO RECIPROCANTE (TIPO DENTSPLY, VDW, SIMILAR) - BIVOLT. Motor com três diferentes modos de instrumentação rotatória, com movimento reciprocante (tipo Dentsply, VDW, similar); função de localizador apical; acionamento na própria peça de mão; ajuste de velocidade e torque (variação 0,3 - 4,0 N.cm); localizador do ápice de dupla-frequência. Reverso automático e redução de velocidade por torque; sentido de rotação ajustável (esquerda/direita). Fonte de alimentação automática, chaveada, bivolt (50/60Hz, 100/240V); bateria recarregável; desligamento automático da energia; baixo nível de ruído e vibração. Contra Ângulo autoclavável; de fácil acoplamento; transmissão adaptável para qualquer sistema rotatório; sistema tipo Push Button. Micromotor Elétrico com corpo fabricado em alumínio; rotação programável de 125 rpm a 625 rpm; acoplamento sistema tipo Intra; baixo ruído. Especificações mínimas: Proteção contra choque elétrico e também contra penetração nociva de água - corrente contínua; alimentação por bateria tipo Li-ion, DC 10V 1000mAh; Vs 5V - 1,5 ^a ; potência da fonte 1,5VA; tela LCD 5; velocidade de rotação: 125-625rpm.	UNIDAD E	02
129.	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO (SPRAY) - KIT COMPLETO P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, C/ 02 PONTAS APLICADORAS, EM FRASCO C/ 200ML. Óleo mineral lubrificante odontológico, kit completo p/ alta e baixa rotação, c/ 02 pontas aplicadoras, acondicionado em embalagem individual original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 200ml.	KIT	28
130.	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 X 3,0CM - CAIXA COM 12 FOLHAS. Película de poliéster, cera acrílica, óleos minerais, lecitina de soja, resinas, plastificantes, corantes e pigmentos, solventes e talco industrial, resistente à tração e à umidade, dupla face, ultra-fino, folhas bicolor (précortadas), medindo aproximadamente 1,5 x 3,0cm. Caixa c/ 12 folhas.	CAIXA	70
131.	PASTA DE POLIMENTO – TUBO DE NO MÍNIMO 65G. Pasta com diamante micronizado, de granulação extra fina (2 a 4 microns), altíssima dureza p/ polimento e brilho multiuso (porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores). Ingredientes atóxicos, solúveis em água, de viscosidade média e não suscetível à ação do calor. Apresentação em tubo/bisnaga com no mínimo 65g.	TUBO	10

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



132.	PASTA PROFILÁTICA - TUBO DE 90 G. Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra pomes, Aroma artificial e Fluoreto de Sódio.	TUBO	100
133.	PEDRA POMES EM PÓ - PACOTE DE 1KG. Abrasivo em pó, p/ polimento e profilaxia de próteses dentárias. Acondicionada em pacote com 01 kg, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Registro na ANVISA.	PACOTE	6
134.	PINÇA CLÍNICA LONGA 15CM. Pinça clínica para algodão, de 15cm. Em aço inox. Autoclavável.	UNIDAD E	50
135.	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14CM. Pinça porta-agulha Mathieu, de 14cm. Em aço inox. Autoclavável.	UNIDAD E	20
136.	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER 17CM. Pinça porta-grampo Palmer, de 17cm. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa alinhada p/ boa pressão. Em aço inox. Autoclavável.	UNIDAD E	4
137.	PLACA DE PETRI VIDRO INCOLOR, COM 03 DIVISÓRIAS - MEDINDO 100 X 35 MM, COM TAMPA. Em vidro comum, com fundo plano e 03 divisões. Dimensões aproximadas: 100 x 35mm. Espessura da parede de 4mm.	UNIDAD E	2
138.	PLACA DE VIDRO MÉDIA LISA (10CM X 6MM) PARA USO EM ODONTOLOGIA. Placa de vidro, lisa, retangular. Tamanho: 10cm x 6mm.	UNIDAD E	8
139.	PONTA DIAMANTADA 3018. Broca diamantada de nº 3018, emaçoinoxidável, autoclavável, de alta rotação. Deve conter na embalagem externa as identificações do produto, nome do fabricante, número do lote e registro da ANVISA.	UNIDAD E	30
140.	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118. Ponta Diamantada Bala FG. Haste em aço. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Alta rotação. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
141.	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118FF. Ponta Diamantada Bala FG. Haste em aço. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Alta rotação. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
142.	PONTA DIAMANTADA FG 1011 ESFÉRICA. Para alta rotação. Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Diâmetro máximo da parte ativa Referência 1011HL: Ø ISO 009. Comprimento da parte ativa (L) Referência 1011HL: 0,7. Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
143.	PONTA DIAMANTADA FG 1012 ESFÉRICA. Para alta rotação. Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Diâmetro máximo da parte ativa referência 1012HL: Ø ISO 010. Comprimento da parte ativa (L) Referência 1012HL: 0,8. Registro ANVISA.	UNIDAD E	30



144.	PONTA DIAMANTADA FG 1016 ESFÉRICA. Ponta Diamantada Esférica FG. Alta rotação. Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Registro na ANVISA	UNIDAD E	30
145.	PONTA DIAMANTADA FG 1018 ESFÉRICA. Ponta Diamantada Esférica FG. Alta rotação. Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
146.	PONTA DIAMANTADA FG 2082 CÔNICA TOPO INATIVO. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais. Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação; Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
147.	PONTA DIAMANTADA FG 2200F CÔNICA TOPO CHAMA. Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
148.	PONTA DIAMANTADA FG 2200FF CÔNICA TOPO CHAMA. Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda FG. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
149.	PONTA DIAMANTADA FG 3203FF. Em aço, impregnada com diamantes naturais. Alta rotação (FG). Registro na ANVISA.	UNIDAD E	30
150.	PONTA DIAMANTADA FG 4083 CÔNICA TOPO INATIVO. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais. Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rotação; Registro ANVISA.	UNIDAD E	35
151.	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1015 ESFÉRICA. Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Alta rotação. Registro ANVISA.	UNIDAD E	35
152.	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1016 ESFÉRICA. Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Alta rotação. Registro ANVISA.	UNIDAD E	35
153.	PONTA DIAMANTADA FG HASTE LONGA 1019 ESFÉRICA. Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Alta rotação. Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
154.	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 25.06. GUTA PERCHA 28MM - caixa com 60 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	15
155.	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 35.05. GUTA PERCHA 28MM - caixa com 60 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	15
156.	PONTAS DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO ENDO TANARI 40.05. GUTA PERCHA 28MM - caixa com 60 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	15
157.	PORTA ALGODÃO EM INOX. Tamanho aproximado 8 x 10cm.	UNIDAD E	16
158.	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO. Esterilizável em Autoclave a 121°C; Registro ANVISA.	UNIDAD E	30
159.	PORTA GAZE EM INOX. Tamanho aproximado 10 x 10cm	UNIDAD E	16
160.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOX - ADULTO. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com	UNIDAD E	30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	extra tratamento contra oxidação. Utilizado para prender a matriz de aço.		
161.	POTE DAPPEN – SILICONE 6ML. Autoclavável. Antiaderente. Produzido em silicone inquebrável. Capacidade aproximada de 6ml.	UNIDAD E	20
162.	POTE DAPPEN - VIDRO 2 A 3ML Medidas aproximadas: altura 3cm; concavidade superior: 2,5 cm; capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml; concavidade inferior: 2,0 cm; capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Autoclavável.	UNIDAD E	40
163.	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) - Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável.	UNIDAD E	10
164.	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA EM POLÍMERO - MEDAÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO. Para calibração de cones de guta-percha e confecção de cones intermediários. Permite a medição de 0,20 a 1,40mm de diâmetro. Em polímero resistente e autoclavável.	UNIDAD E	6
165.	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA METÁLICA - 85,6 X 15 X 3 MM. Metálica, autoclavável. Dimensões aproximadas 85,6 x 15 x 3 mm.	UNIDAD E	10
166.	RESINA COMPOSTA (A3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR A3 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	10
167.	RESINA COMPOSTA (B1) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR B1 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	10
168.	RESINA COMPOSTA (B2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR B2 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	10
169.	RESINA COMPOSTA (C2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR C2 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	10
170.	RESINA COMPOSTA (DA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR DA2 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	20



171.	RESINA COMPOSTA (DA3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR DA3 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4- metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	25
172.	RESINA COMPOSTA (EA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR EA2 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	10
173.	RESINA COMPOSTA (EA3,5) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES. Resina COR EA3,5 Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA.	CAIXA	25
174.	REVELADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO 2% - FRASCO COM 500ML. Solução radiográfica p/ filme de raio-x, pronto para uso em processo manual, composição básica: água e hidroquinona na concentração de 2%, acondicionado em frasco leitoso c/ 500ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	25
175.	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL. Saca broca para turbinas de alta rotação. Autoclavável.	UNIDAD E	3
176.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS C/ FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA - SERINGA COM 2G. Matizado, fotopolimerizável com liberação de flúor e 50% de carga inorgânica; seringa de 2 g.	UNIDAD E	60
177.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO MED. APROX. 12,5CM. Em aço inoxidável. Autoclavável. Medindo aproximadamente 12,5cm. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	25
178.	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN DUFLEX. Seringa endodôntica metálica para aplicação de Calen. Êmbolo rosqueável. Autoclavável. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	4
179.	SERINGA PLÁSTICA 5 ML, BICO LUER LOCK – CAIXA COM 100 UNIDADES. Seringa de 5ml, bico lateral Luer Lock (rosca dupla). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	60
180.	SINDESMÓTOMO. Fabricado em aço inox, Autoclavável. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	25



181.	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA N° 05. Fabricado em aço inox, Autoclavável. Registro na ANVISA	UNIDAD E	50
182.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE / OMS. Em Aço AISI420. Cabo oco de 8mm. Com um lado OMS (WHO) e o outro Carolina do Norte. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	10
183.	SUGADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. Tubo em PVC, macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial. Não estéril, descartável. Pacote com 40 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	850
184.	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO - 7.000 A 10.000 RPM. Montada em madril, para contra-ângulo, cor branca, embalada individualmente. Autoclavável, Velocidade de rotação de 7.000 a 10.000 RPM. Registro na ANVISA.	UNIDAD E	250
185.	TESTE DE VITALIDADE - FRASCO COM 200 ML (TIPO ENDO-ICE). Spray refrigerante a base d'água, temperatura -50°C, para teste de vitalidade nos dentes. Com odor mentolado. Tipo Endo-Ice.	FRASCO	15
186.	DIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO 125 MM X 6,0MM X 0,12MM – CAIXA COM 12 UNIDADES. Tamanho aproximado: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm, abrasividade de um único lado e com grãos fixados galvanicamente ao aço inox. Caixa com 12 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	30
187.	DIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4 MM – CAIXA COM 150 UNIDADES. Em poliéster com óxido de alumínio e centro neutro, possuindo duas partes: uma fina e outra grossa, indicada p/ acabamento e polimento de materiais restauradores. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Possui centro neutro (sem abrasivo). Caixa c/ 150 unidades.	CAIXA	5
188.	TIRAS DE POLIÉSTER 0,05 MM X 10 MM X 120 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. Protegendo o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Tamanho: 0,05x10x120mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30
189.	ULTRASSOM APARELHO PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. Especificações mínimas: em poliestireno de alto impacto com espessura aproximada de 3 mm, plástico injetado, peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e painel de LED; chave seletora de potência regulável em sete estágios; chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência. Peça de mão de formato anatômico. Transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas de montadas intermitentes uma à outra. Capas protetoras do transdutor,	UNIDAD E	3



	rígidas, removíveis e esterilizáveis. Pedal único de acionamento, por qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão. Bivolt. Tensão de entrada com opções de acionamento em chave seletora.		
190.	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO 10 ML + SOLVENTE DE 10ML. Composição: fluoreto de sódio 5; excipiente colofonia, etilcelulose, balsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	UNIDAD E	25
191.	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - FRASCO COM 15ML. Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações. Registro no ANVISA.	FRASCO	6

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Necessário se faz a instauração do procedimento licitatório para atendimento da demanda de aquisição de material odontológico, para o funcionamento adequado dos serviços de odontologia, que precisa ser suficiente às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista que a demanda destes serviços aumentou exponencialmente no último ano.

2.2. A odontologia do município dispõe de atendimentos clínicos ambulatoriais, a fim de assegurar que os usuários tenham os direitos de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal garantidos. Dentre os procedimentos executados estão dentística restauradora, periodontia (sistema ultrassônico), exodontias, abertura de canais radiculares e medicações intracanais (pretende-se levar o tratamento até a obturação), tratamentos odontopediátricos, educação em saúde (através de programas coletivos), além de atendimentos de urgência e emergência.

2.3 A fim de ampliar os serviços oferecidos à população e restabelecer/recuperar a saúde bucal de pessoas edêntulas, a portaria GM/MS n.º 2.291, de 10 de setembro de 2021- Ministério da Saúde- credencia o município a receber incentivo financeiro referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRDP).

2.4. Diante do que foi exposto, a atual administração intenciona que todos estes procedimentos sejam aumentados para que, além de atender a demanda reprimida diante do contexto da pandemia, supra também as novas necessidades decorrentes do aumento populacional, atribuído à criação de alojamentos que abrigam prestadores de serviços relacionados à construção de fábrica de celulose – que não têm como referência às Estratégias Saúde da Família (ESF's), por caracterizarem população flutuante.

2.5. Pensando na inclusão desta população, há projeto já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde que visa oferecer tratamento odontológico continuado em horários diferenciados.

2.6. A última aquisição de materiais/instrumentais odontológicos ocorreu há cerca de 2 anos e meio, desse modo, é clara a necessidade desses insumos, visto que alguns serviços já não têm sido

oferecidos devido à falta destes objetos. A previsão para os próximos dois meses é que o estoque restante se esgote.

2.7. Destaca-se também, que com a volta às atividades e atendimentos eletivos, programas como o Previne Brasil do Ministério da Saúde voltem a cobrar as metas de acordo com seus indicadores; há também as metas/mês programas como as ESF's exigem para manutenção de custeio. Atividades de educação em saúde e práticas coletivas através de programas como o Programa Saúde nas Escolas (PSE) e levantamentos como CPO-D (Número médio de dentes permanentes cariados, perdidos e obturados) por criança, aos 12 anos de idade, em determinado local e período, também estão previstas para retorno já no primeiro semestre. Desse modo, é necessária aquisição de materiais para que estes trabalhos sejam retomados e que as metas sejam alcançadas.

2.8. Importante mencionar que a saúde é direito constitucional e dever de todo o poder público, assegurando o acesso e tratamento universal, integral e equânime a qualquer usuário do SUS, sendo que se dá ênfase à descentralização dos serviços aos municípios.

2.9. Então, à administração pública municipal cabe promover o melhor acesso dos usuários, proporcionando serviços eficientes, com condutas que proporcionem a prestação de serviços de qualidade, considerando disponibilidade, tempo de espera e resolutividade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3.1.3. Para fins de habilitação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de habilitação técnica:

a) Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.

b.1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

3.1.5. Para fins de atendimento das declarações:

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possua em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a perseguição de responsabilidades.

3.1.6. Para fins de atendimento das declarações da Proposta:

- a) Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

b) Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, que caso seja vencedor do certame, compromete-se a entregar o (s) material (s) acompanhado (s) do Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

- Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Iridôneas e Suspensas (CEIS).

4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.5 – Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.**

b) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste.

4.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 02 (dois) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

4.9. O objeto será recebido:

4.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;
- i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embarçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A Contratante obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- a)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b)** prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c)** atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- d)** efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e)** exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f)** notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g)** notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I.** Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II.** Fazenda Estadual;
- III.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV.** Justiça do Trabalho (CNDT).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAN, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços de Atenção Primária- Custear atividades despesas
Catec. Econ.	33.90.30.10 – Material Odontológico
Ficha	275

Funcional	10.122.0010.2080.0000 – Equipar a Saúde – Adquirir equipamentos
Catec. Econ.	44.90.52.08 – Apar. Equip. Utens.med.odont.labor.hospit.
Ficha	483

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

9. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**.

10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2022.

Maryane Hirahata Shiota
Servidora da Sec. Mun. de
Saúde

Bárbara Toledo M. de Moraes
Servidora da Sec. de Saúde
Dep. de Atenção Bucal

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Dep. de ETP

Aprovado por:

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde